


PORTARIA Nº 032, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado em	02 / 02 / 2024.
Edição	ANO VIII Nº 004
Jornal	BO.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40º, §1º, I e 3º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “c” da Lei nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 049/RESENPREVI/2024, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, à vista do Laudo Médico Pericial datado de 21/12/2023, a servidora **SILVANA MORAES DA SILVA**, matrícula nº 27, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 1-C, do Quadro Permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende, conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei Municipal nº 2732/2009.....	1.506,76
Anuênio (15%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	226,02
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		1.732,78
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		1.429,24
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (1.435,64/10.950X4.743).....		619,08

Art. 2º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais).

Art. 3º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI